



LEI Nº 4.912, DE 25 DE OUTUBRO DE 1985 - D.O. 25.10.85.

Autor: Bancadas do PDS e PMDB

**Denomina Conjunto Habitacional Aurora Zaiden Lima, o atual
Conjunto Habitacional de Alto Araguaia.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Conjunto Habitacional Aurora Zaiden Lima, o atual Conjunto Habitacional de Alto Araguaia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 1985.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.